



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NUMERO — 4\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex	Assinaturas	Anual		Semestral		O preço dos anúncios é de 28\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.
		Assinatura	Correio	Assinatura	Correio	
	As três séries	3 000\$00	1 000\$00	1 700\$00	500\$00	
	A 1.ª série	1 300\$00	500\$00	750\$00	250\$00	
	A 2.ª série	1 300\$00	500\$00	750\$00	250\$00	
	A 3.ª série	1 300\$00	500\$00	750\$00	250\$00	
	Duas séries diferentes..	2 400\$00	760\$00	1 400\$00	380\$00	
	Apêndices	1 000\$00	100\$00	-	-	

SUMÁRIO

Conselho da Revolução:

Portaria n.º 90/80:

Dá nova redacção ao artigo 113.º do Regulamento da Escola Naval, aprovado e posto em execução pela Portaria n.º 313-A/78, de 9 de Junho.

Presidência do Conselho de Ministros:

Resolução n.º 80/80:

Transfere para o Ministério dos Assuntos Sociais a responsabilidade de gestão dos centros do vale do Jamor e do Forte de Peniche, onde estão instalados alguns desalojados das ex-colónias, e do apoio a ser prestado à população ali instalada.

Declarações:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 534/79, publicado no 9.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 300, de 31 de Dezembro de 1979.

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar n.º 71/79, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 299, de 29 de Dezembro de 1979.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e do Plano:

Despacho Normativo n.º 76/80:

Cria um grupo de trabalho com vista à realização do levantamento da situação das pensões degradadas.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público terem os Governos da República Popular de Cabo Verde e da República Democrática de S. Tomé e Príncipe depositado o instrumento de adesão ao Tratado Proibindo a Instalação de Armas Nucleares e de Outras Armas de Destruição Maciça no Fundo dos Mares e dos Oceanos, assim como no Seu Subsolo.

Ministério das Finanças e do Plano:

Decreto-Lei n.º 31/80:

Fixa a forma de pagamento das indemnizações devidas pela nacionalização ou expropriação de bens ou direitos a que se refere a Lei n.º 80/77, de 26 de Outubro, quando os seus titulares na data da nacionalização ou expropriação fossem pessoas singulares ou colectivas de nacionalidade estrangeira.

Ministério do Comércio e Turismo:

Despacho Normativo n.º 77/80:

Fixa os preços e margens de comercialização dos enxofres em pó.

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 90/80

de 6 de Março

Considerando a necessidade de organizar currículos diferenciados no âmbito dos cursos da Escola Naval:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, o seguinte:

1.º O artigo 113.º do Regulamento da Escola Naval, aprovado e posto em execução pela Portaria n.º 313-A/78, de 9 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

Art. 113.º — 1 — Para os fins indicados no artigo 1.º, são ministrados na Escola Naval os seguintes cursos:

- a) Curso de Marinha;
- b) Curso de engenheiros maquinistas navais;
- c) Curso de Administração Naval.

2 — No âmbito dos cursos, poderão ser organizados currículos diferenciados, por forma a fornecer uma cobertura alargada em campos de especial interesse da Marinha.

2.º A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1980.

Estado-Maior da Armada, 15 de Fevereiro de 1980. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Egidio de Sousa Leitão*, almirante.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução n.º 80/80

1 — Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 384/79, de 14 de Dezembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, de 31 de Dezembro de 1979, foram indicadas diversas medidas a tomar em relação a desalojados das ex-colónias instalados nos centros do vale do Jamor e do Forte de Peniche.